



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

Junta de Freguesia do Bonfim com sede no Campo 24 de Agosto, nº.294 no Porto, pessoa coletiva nº. 507 262 921, representada pelo Presidente da Junta, Sr. JOSÉ MANUEL DA FONSECA CARVALHO, adiante designado como primeiro outorgante.

E:

Associação Moradores da Lomba adiante designada de Associação, com sede na Rua de Vera Cruz, nº. 24- A, no Porto, pessoa coletiva nº 500787336, representada pela Presidente da Direção Serafim Romeu Fragueiro Migueis Faria, como segundo outorgante.

É estabelecido o presente protocolo aprovado em reunião ordinária do executivo de 26 de outubro de 2017 e ao abrigo do Artigo 16º, da Lei nº 75/2013 e que se regerá pelo estipulado nas cláusulas seguintes:

Art.º 1º

(ÂMBITO)

O presente protocolo define as condições para a cedência temporária de uma carrinha da Junta no âmbito da cooperação entre as duas entidades.

Art.º 2º

(CONDIÇÕES GERAIS)

1. A primeira outorgante cede uma carrinha ao segundo outorgante no seguinte horário:
 - Às 4^{as} e 6^{as} das 18h às 23h. No entanto, caso a Junta necessite de utilizar a carrinha, esporadicamente durante este período, avisará a segunda outorgante com a antecedência mínima de 48h.
2. Esta cedência será concedida de 1 de Novembro de 2017 a 31 de Julho de 2018;
3. A segunda outorgante responsabiliza-se por qualquer dano que ocorra na carrinha que não seja provocado por terceiros;



4. A segunda outorgante responsabiliza-se por qualquer acidente ou incidente que ocorra com o motorista;
5. A segunda outorgante deverá zelar pelo uso da carrinha e reportar qualquer anomalia que detete durante o período de utilização da mesma.

Por estarem cientes e de acordo com o presente protocolo, vão as outorgantes assinar.

Porto, 1 de Novembro de 2017

Primeira Outorgante:

Segunda Outorgante: